PROJETO DE LEI Nº 076/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Declara a **“Marcha pra Jesus”** como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município de Ipameri-GO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada a **“Marcha pra Jesus”** como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município de Ipameri-GO.

Parágrafo Único - A comemoração de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - A **“Marcha pra Jesus”** é reconhecida por seu valor histórico, cultural, social e religioso, sendo um evento que promove a integração da comunidade, a fé, a solidariedade e a paz.

Art. 3º - O Poder Público Municipal poderá promover ações de valorização, preservação e divulgação da **“Marcha pra Jesus”**, bem como fomentar a participação da comunidade local na organização e realização do evento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

Ronnideber Chirsttopper Luciano
Vereador Ronni

JUSTIFICATIVA: A matéria de minha lavra tem como objetivo precípuo reconhecer a importância cultural, social e religiosa da “Marcha pra Jesus”, um evento que já se consolidou como tradição no Município de Ipameri-GO.

Declarar a “Marcha pra Jesus” como patrimônio cultural imaterial é uma forma de valorizar e preservar essa manifestação que promove a união, a paz e a fé, contribuindo para o fortalecimento do tecido social e cultural do município. Além disso, ao integrar o evento ao calendário oficial, asseguramos o apoio necessário para sua continuidade e crescimento, reforçando os laços comunitários e incentivando a participação cidadã.

A aprovação deste Projeto de Lei representa um compromisso com a cultura, a fé e a tradição de Ipameri-GO, assegurando o devido reconhecimento e apoio a um evento que é expressão viva do patrimônio imaterial de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, aos 27 dias do mês de Junho de 2024.

Ronnideber Chirsttopper Luciano
Vereador Ronni